Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DEUS SEJA LOUVADO
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72.800-000 - Luziânia - GO.
CGC: 01.169.416/0001-09 - Tel.: (061) 622-2000 - Fax: 622-1345 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - Sala 115 - Tel.: (061) 225-3631 - Brasília - DF

LEI N.º 2105 de 08 de dezembro de 1997.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Especial, no limite que especifica e dá outras providências".

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), destinado a atender despesa com a seguinte programação:

- 0210.*16.91.575.1002.4210 - Aquisição de Imóveis.*

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do Crédito mencionado no Artigo anterior serão provenientes de excesso de arrecadação a ocorrer no presente exercício financeiro de 1997.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de novembro de 1.997.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 08 dias do mês de dezembro de 1997.

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ
Prefeito Municipal